



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

PORTARIA Nº 102/2025

“Concede Licença para Acompanhamento”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Acompanhamento a servidora **JAMILLE PEREIRA ROSA DE PINHO SOBRINHO**, ocupante do cargo **PROFESSOR II**, pelo período de **60 dias**, a contar de **03/02/2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/02/2025

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no
Quadro de
Avisos da
Prefeitura em
18/02/2025